



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 585, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE MC2 Feira de Santana, de titularidade da empresa UTE MC2 Feira de Santana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.469.784/0001-55, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.6.2010.

ANEXO I

Nome	UTE MC2 Feira de Santana.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 399, de 16 de outubro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	UTE MC2 Feira de Santana S.A.
CNPJ	10.469.784/0001-55.
Localização	Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.
Potência Instalada	176.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000865/2008-27 e MME nº 48000.001014/2010-57.